

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHINHO

Av. JERUZALEM, s/n - Centro, Riachinho - TO

CNPJ: 11.291.190/0001-60

(Processo Administrativo nº 0031-2.024 FMS)

Pregão Eletrônico nº 0007-2.024 FMS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Fundamentação: (inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e art. 7º, inciso I da IN 40/2020)

Comentários: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM E S10) E LUBRIFICANTES) PARA ATENDER OS VEÍCULOS DA FROTA OFICIAL DO FUNDO MUNICIPAL DE RIACHINHO/TO.

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Fundamentação: (inciso II do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21), (Art. 7º, inciso IX da IN 40/2020)

Comentários: Tais quantitativos é embasada em demanda executadas em anos anteriores.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução. (inciso III do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e Art. 7º, inciso II da IN 40/2020).

1.1. **Comentários:** Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis pertinentes ao objeto da licitação.

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Fundamentação: Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso V da IN 40/2020).

Comentários: Os quantitativos foram baseados em anos anteriores e atuais necessidades do fundo municipal de suas secretarias.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND.	QUAN.
1	GASOLINA COMUM	LITRO	120.000
2	OLEO DIESEL COMUM	LITROS	2.000
3	OLEO DIESEL S10	LITROS	60.000
4	ARLA BALDE DE 20L	UNID	20
5	OLEO 0W20	LITROS	96
6	OLEO 5W40	LITROS	96
7	OLEO 5W30	LITROS	96
8	OLEO 5W30	LITROS	144
9	OLEO 5W30	LITROS	192
10	OLEO 5W30	LITROS	72
11	ADITIVO PARAFLU	LITROS	60
12	OLEO FREIO DOT4	LITROS	24
13	OLEO 80W	LITROS	18
14	OLEO 75W80	LITROS	18
15	GRAXA	KG	6

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Fundamentação: Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. (inciso V do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).

Levantamento de mercado, que consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções, podendo, entre outras opções: (Art. 7º, inciso III da IN 40/2020)

a) ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração; e

Comentários: As formas para sanar tal necessidade de aquisição de forma mais vantajosa aos cofres públicos é por meio de sistema de registro de preço, onde não obrigará a este município a aquisição todos os itens e quantitativos elencados na tabela.

6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (inciso VI do § 1º da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VI da IN 40/2020).

Comentários:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND.	QUAN.	COT 1	COT 2	COT 3	MÉDIA	V. TOTAL
1	GASOLINA COMUM	LITRO	120.000	R\$ 6,59	R\$ 6,19	R\$ 6,39	R\$ 6,39	R\$ 766.800,00
2	OLEO DIESEL COMUM	LITROS	2.000	R\$ 5,99	R\$ 5,89	R\$ 5,69	R\$ 5,86	R\$ 11.713,33
3	OLEO DIESEL S10	LITROS	60.000	R\$ 6,10	R\$ 5,99	R\$ 5,75	R\$ 5,95	R\$ 356.800,00
4	ARLA BALDE DE 20L	UNID	20	R\$ 99,00			R\$ 99,00	R\$ 1.980,00
5	OLEO 0W20	LITROS	96	72	R\$ 74,00	R\$ 78,00	R\$ 74,67	R\$ 7.168,00
6	OLEO 5W40	LITROS	96	72	R\$ 74,00	R\$ 86,00	R\$ 77,33	R\$ 7.424,00
7	OLEO 5W30	LITROS	96	60	R\$ 63,00	R\$ 51,00	R\$ 58,00	R\$ 5.568,00
8	OLEO 5W30	LITROS	144	82	R\$ 85,00	R\$ 49,00	R\$ 72,00	R\$ 10.368,00
9	OLEO 5W30	LITROS	192	82	R\$ 85,00	R\$ 84,00	R\$ 83,67	R\$ 16.064,00

10	OLEO 5W30	LITROS	72	75	R\$ 80,00	R\$ 83,00	R\$ 79,33	R\$ 5.712,00
11	ADITIVO PARAFLU	LITROS	60	35	R\$ 37,00	R\$ 86,00	R\$ 52,67	R\$ 3.160,00
12	OLEO FREIO DOT4	LITROS	24	42	R\$ 44,50	R\$ 84,00	R\$ 56,83	R\$ 1.364,00
13	OLEO 80W	LITROS	18	60	R\$ 62,00	R\$ 94,00	R\$ 72,00	R\$ 1.296,00
14	OLEO 75W80	LITROS	18	95	R\$ 98,00	R\$ 115,00	R\$ 102,67	R\$ 1.848,00
15	GRAXA	KG	6	74	R\$ 77,00	R\$ 83,80	R\$ 78,27	R\$ 469,60
VALOR GLOBAL								R\$ 1.197.734,93

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Fundamentação: Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso. (inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso IV da IN 40/2020).

Comentários: No momento é mais vantajoso ao é o sistema de registro de preço, haja vista que a aquisição dos bens comprometeria parte do orçamento do município.

8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Fundamentação: Justificativas para o parcelamento ou não da solução. (inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VII da IN 40/2020).

Comentários: O objeto foi dividido em dois itens, possibilitando licitantes especializados em fornecimentos distintos concorrerem o certame.

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Fundamentação: Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis; (inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

Resultados pretendidos, em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável; (Art. 7º, inciso X da IN 40/2020)

Comentários: O município só estará apto ao funcionalismo público após a contratação ser executada.

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Fundamentação: Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados

para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização; (inciso X do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso XI da IN 40/2020).

Comentários: O contrato oriundo desse certame será acompanhado e fiscalizado por servidor designado por portaria da autoridade competente.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Fundamentação: Contratações correlatas e/ou interdependentes. (inciso XI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VIII da IN 40/2020).

Comentários: Não há no momento contratação de objeto correlativo ao dessa contratação.

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

Fundamentação: Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável. (inciso XII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento. (Art. 7º, inciso XII da IN 40/2020)

Comentários: Nesta análise não há existência de possíveis impactos em decorrência da contratação pretendida.

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina. (inciso XIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação. (Art. 7º, inciso XIII da IN 40/2020)

Comentários: Tal contratação se faz necessária para o bom andamento dos serviços contínuos deste município.

Riachinho-TO, aos 11 de dezembro de 2024.

PATRÍCIA MARIA ALVES DA SILVA ROCHA
Diretora do Fundo Municipal de Saúde